

AGENDA DE OBRIGAÇÕES

JULHO/2018

Assessoria Jurídica/AMVAP
www.amvapmg.org.br

*******NOVO*****Fases de implantação do E-social**

Etapa 2 - Demais empresas privadas, incluindo Simples, MEIs e pessoas físicas (que possuam empregados)

Fase 1: Julho/18 - Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas

Fase 2: Set/18: Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos

Fase 3: Nov/18: Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento

Fase 4: Janeiro/19: Substituição da GFIP (Guia de informações à Previdência Social) e compensação cruzada

Fase 5: Janeiro/19: Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador

Etapa 3 - Entes Públicos*****

Fase 1: Janeiro/19 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

Fase 2: Março/19: Nesta fase, entes passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos) Ex: admissões, afastamentos e desligamentos

Fase 3: Maio/19: Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento

Fase 4: Julho/19: Substituição da GFIP (guia de informações à Previdência) e compensação cruzada

Fase 5: Julho/19: Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde do trabalhador

OBS: Serão necessários vários procedimentos anteriores a essa data para que tudo ocorra na mais perfeita ordem.



**** NOVO **** ENVIO DO SIOPE – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO - SERÁ BIMESTRAL A PARTIR DE 01/01/2017**

Em observância aos regramentos do art. 165, § 3º, da CF e do art. 52 da LRF, que determinam ao Poder Executivo dos entes federados a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, a partir do exercício de 2017 o SIOPE passará a captar os dados BIMESTRALMENTE.

Contribuição Previdenciária para RPPS:

Recolhimento referente à competência de **junho/2018**.
(Ver data na legislação própria)

Sistema de Informação e Monitoramento do SUAS – SIM

Municípios co-financiados pelo Estado de Minas Gerais, para custeio de Serviços de Proteção Social Básica e ou Especial, devem preencher os questionários no SIM. A diretora da Sedese informa que o preenchimento do SIM SUAS precisará ser entregue em **até 60 dias após o fim de cada semestre**.
*****NOVO******

Publicação – uma vez durante o ano – Valores dos cargos e subsídios

Publicar uma vez durante o ano, os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta.

CF – arts. 34, § 3º e 39,
§ 6º
Lei n. 8.429/1992 – art.
13

Recebimento de Recursos Federais

Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, informando sobre o recebimento de recursos a qualquer título do Governo Federal. Prazo de 2 dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos.

Art. 2º,
Lei Federal nº
9.452/1997

Cadastramento de obras paralisadas

Cadastramento de obras paralisadas no município através da Internet, no endereço: <http://www.tce.mg.gov.br/obrasparalisadas> (se houver).

Site do TCE/MG:
www.tce.mg.gov.br

Concurso Público

Enviar ao TCE-MG, 60 dias antes da data de início das inscrições, o edital do concurso já publicado na imprensa, a legislação atinente e o demonstrativo do quantitativo das vagas (Anexo VII). Envio por meio eletrônico: FISCAD.

Art. 5º, IN TCEMG nº
5/2007, alterada pela
IN TCEMG nº 4/2008 e
pela IN TCEMG nº
8/2009

Ratificações de Dispensas e Inexigibilidades

Publicar na “home page” de Contas Públicas até o 30º dia de sua ocorrência.

Art. 1º, V e § 5º
Lei Federal nº
9.755/1998



Prestação de Contas de Convênios

Prestação de Contas de recursos recebidos por convênio, observando prazo estabelecido no convênio.

Reunião com os conselhos municipais para acompanhamento dos recursos transferidos ao Município

Realizar reunião com os conselhos municipais para aprovar o planejamento e a execução dos recursos.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a geração de despesas ou assunção de obrigações, se for o caso.

Arts. 16 e 17
LRF

Até 60 dias após o encerramento de cada mês -

Manutenção dos dados do Município na página da internet Home page Contas Públicas, informando os dados contábeis, compras e contratos mensalmente. **Lei nº 9755/1998 e IN TCU nº 28/1999.**

****** SICONFI – 2017 – PORTARIA 743/2015 da STN.**

Observar os prazos de envio de dados para preenchimento do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – da Secretaria do Tesouro Nacional.



IN n. 3/2015, de 25/11/2015

Esta Instrução Normativa disciplina a remessa ao Tribunal das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais dos municípios mineiros, referentes ao exercício financeiro de 2015 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

- Art. 2º As disposições desta Instrução aplicam-se:

I – aos Poderes Executivo e Legislativo;

II – às autarquias e às fundações;

III – aos regimes próprios de previdência social - RPPS;

IV – às empresas estatais dependentes, tal como definidas no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000; e

V – aos consórcios públicos dotados de personalidade jurídica de direito público ou privado, cuja gestão seja realizada por município do Estado de Minas Gerais.

- Art. 6º As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, **até o último dia do mês subsequente ao mês de referência (ATÉ 31/07/2018 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2018)**, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

§ 1º As informações encaminhadas pelo Prefeito Municipal serão acompanhadas do inteiro teor das leis que autorizarem a abertura de créditos adicionais, a transposição, a transferência ou o remanejamento de recursos, e dos respectivos decretos de abertura, editados no mês de referência.

- Art. 7º As informações referentes aos balancetes contábeis serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta dos municípios adotarão, para remessa dos balancetes contábeis, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP/TCEMG, disponibilizado no Portal do Sicom.

- Art. 8º Os balancetes contábeis mensais serão enviados até o último dia do mês subsequente ao mês de referência **(ATÉ 31/07/2018 REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2018)**. Parágrafo único. A omissão no envio dos balancetes contábeis mensais impossibilitará as remessas referentes aos períodos subsequentes, enquanto perdurar a inadimplência.



N. 3/2015, de 25/11/2015 (continuação)

- Art. 13. O reenvio de informações do módulo Acompanhamento Mensal, mediante solicitação do gestor, poderá ocorrer:

I – no período compreendido entre os dias 8 e 17 do mês seguinte ao da remessa; ou

II – bimestralmente, no período compreendido entre os dias 21 e 28 do segundo mês posterior ao bimestre correspondente, nos termos do § 1º do art. 15 desta Instrução.

- Art. 15. O Tribunal disponibilizará, no Portal do Sicom, após o encerramento do **bimestre**:

I – relatório consolidado das informações do município;

II – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Executivo; e

III – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Legislativo.

Prazo para protocolar impugnação de VAF:

- 30 dias a contar da data de publicação dos índices provisórios do VAF, feita por meio de Resolução do Secretário da SEF/MG;

- 15 (quinze) dias contados da data da publicação no órgão da Imprensa Oficial do Estado, do comunicado informando de que os índices provisórios relativos aos Recursos Hídricos, estão disponibilizados na respectiva página da internet.

Destinatário:

- Divisão de Assuntos Municipais/Diretoria de Cadastros, Arrecadação e Cobrança/Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais/ Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – DAM/DICAC/SAIF/SEF-MG.

Prestação de Contas para o FNDE

Conselho Deliberativo do FNDE instituiu a **Resolução nº 2, de 18/01/2012**, que prevê a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

Observar os prazos constantes do GEO OBRAS do TCE MG - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 06/2013

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos a licitação, a contrato e a execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Remessa mensal de folha de pagamento dos servidores do município para o TCE MG para compor o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG –, criado pela Resolução nº 10, de 09/12/2015.

IN 04/2015. TCE MG.

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º serão encaminhadas mensalmente, de acordo com leiaute disponibilizado no portal do Tribunal, até **o último dia do mês subsequente ao mês a que se referirem**, observado o disposto no art. 13.



Análise de empresas para opção pelo Simples Nacional. Receita Federal Resolução do CGSN n. 94/2011.

*****NOVO *****LIBERAR AO PLENO CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE, EM TEMPO REAL, INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (RECEITAS E DESPESAS), EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO . LEI COMPLEMENTAR N. 131/2009. *** NOVO *******

*****NOVO*** FIQUEM ATENTOS AOS PRAZOS DO e-SUS AB SISAB. a ser publicado no site <http://dab.saude.gov.br/portaldab/index.php>**

Os prazos para envio das informações captadas pelo e-SUS AB e enviadas para o SISAB encerram sempre no dia 20 do mês subsequente à produção de dados referente ao mês anterior. Portaria nº 76/2016 - Secretaria de Atenção à Saúde.

Prazo de Entrega do SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS)

Exercício 2018

1º bimestre 2018 – até 30 de março de 2018

2º bimestre 2018 – até 30 de maio de 2018

3º bimestre 2018 – até 30 de julho de 2018

4º bimestre 2018 – até 30 de setembro de 2018

5º bimestre 2018 – até 30 de novembro de 2018

6º bimestre 2018 (fim do exercício 2018) – até 30 de janeiro de 2019

Fiquem atentos ao prazo de preenchimento do SIOPE.

A partir de 01/01/2017 o SIOPE será enviado bimestralmente. *NOVO*******



***** NOVO*****

Portaria 896, 31/10/2017 Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional

Disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º As informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão disponibilizados no **Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi**, exceto quando se tratar de disposição específica desta portaria que estabeleça outra forma de disponibilização.

Envio da Declaração das Contas Anuais – DCA

Art. 4º O recebimento das contas anuais na forma do §1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 será efetuado pelo Siconfi mediante o preenchimento da DCA, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta Portaria.

[...]

§ 4º Para o envio da DCA, aplicam-se os prazos previstos no § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, quais sejam:

I – municípios, **até trinta de abril**;

Envio dos Demonstrativos Fiscais

Art. 6º Conforme os prazos de publicação a que se referem o caput do art. 52 e o §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão inseridas, obrigatoriamente, no Siconfi:

I - pelo Poder Executivo de cada ente da Federação, as informações do RREO **até trinta dias após o encerramento de cada bimestre**;

II - por todos os Poderes e Órgãos dos entes da Federação elencados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e pelas defensorias públicas, as informações do RGF **até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre**.

§ 2º Excetuam-se na inserção das informações do RREO prevista no inciso I do caput o Anexo referente aos Demonstrativos das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o Anexo referente ao Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 3º Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optarem, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pela publicação semestral do RGF e dos demonstrativos do RREO previstos no art. 53 da mesma Lei, deverão registrar essa opção no Siconfi para o exercício pretendido e inserir os dados até trinta dias após o encerramento de cada semestre.

§ 4º A opção pelo envio semestral, conforme o § 3º deste artigo, estará sujeita à verificação automática do cumprimento dos limites apurados no último RGF de todos os poderes e órgãos do exercício anterior que tenham sido homologados no Siconfi.

Do envio da Matriz de Saldos Contábeis

Art. 8º Os entes da Federação encaminharão para a STN, mensalmente, a MSC gerada a partir do leiaute definido para o exercício de 2018 conforme Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os entes da Federação **encaminharão a MSC até o último dia do mês seguinte ao mês de referência**. (Redação dada pela Portaria STN nº 345, de 25 de maio de 2018)



Continuação do art. 8º Portaria 896 STN.

§ 2º A disponibilização dos dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC conforme Anexo II desta Portaria, será obrigatória para:

I – a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios das capitais dos estados:

a partir de janeiro de 2018;

II – os municípios que possuem regimes próprios de previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados: **a partir de janeiro de 2019;** e (Redação dada pela Portaria STN nº 345, de 25 de maio de 2018)

III – os demais municípios não abrangidos nos incisos I e II: **a partir de janeiro de 2019.**

******* Novas Instruções normativas do TCE MG *******

*****INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 000003, de 06/06/2018 - TRIBUNAL PLENO

Altera o § 2º do art. 18 e o art. 25, ambos da Instrução Normativa nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, que "dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências".

*** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2018 Altera a disposição dos artigos constantes dos Capítulos II e III, bem como a redação do artigo 11 da Instrução Normativa nº 03/2017, que estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a partir do exercício financeiro de 2018.

**** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018 Estabelece procedimentos para o cálculo da despesa com pessoal conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017- Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.

**** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 (Diário Oficial de Contas de 04.12.2017) Estabelece diretrizes para a fiscalização da gestão fiscal dos Municípios pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a partir do exercício de financeiro de 2018.

**** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2017 (Diário Oficial de Contas de 04.12.2017) Acrescenta o art.14-A e dá nova redação ao Título V e aos artigos 11, 12 e 13, da Instrução Normativa nº 03/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM).



******PRAZOS TCE MG ***** MÊS DE JULHO DE 2018**

******NOVO *****CAPMG**

Remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal (IN 04/2015)

01/07/2018 – Início do prazo de envio das informações referentes ao mês de **junho** de 2018.

31/07/2018 – Último dia para envio das informações referentes ao mês de **junho** de 2018 (art. 2º da IN 04/2015).

08/07/2018 a 17/07/2018 – Período para substituição das informações referentes ao mês de **maio** de 2018 (art. 5º da IN 04/2015).

FISCAP

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

Prazos para envio ao TCE, via FISCAP, das informações referentes às concessões de benefícios de aposentadoria e pensão e aos cancelamentos (Art. 3º, caput, da INTC n. 03/2011, com redação dada pelo art.1º da INTC n. 05/13).

01/07/2018 - Início do prazo de envio das informações relativas ao mês de **junho** de 2018.

10/07/2018 - Último dia para envio das informações relativas ao mês de **maio** de 2018.

SICOM - BALANCETES CONTÁBEIS MENSAIS

Executivo, Legislativo, órgãos e entidades municipais

1º a 31/7 – Envio do Balancete Contábil do mês de junho.

Período de envio das informações do módulo Balancete Contábil, relativas ao mês de junho do exercício atual (art. 8º da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

ATENÇÃO! Inconsistências ou impropriedade verificadas nesse balancete serão ajustadas no balancete do mês em que for verificado o erro, não se sujeitando à substituição. O ajuste será justificado no arquivo Considerações e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (art. 14 da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).



SICOM – ACOMPANHAMENTO MENSAL

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

- **1º a 31/7 - Envio do AM do mês de junho.**

Período para **envio** das informações relativas ao módulo Acompanhamento Mensal do mês de **junho** do exercício atual (art. 6º, caput, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

- **8 a 17/7 – Substituição do AM do mês de maio.**

Período destinado ao **reenvio** das informações do módulo Acompanhamento Mensal relativas ao mês de **maio** do exercício atual (art. 13, Inc. I, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

ATENÇÃO! O reenvio do módulo Acompanhamento Mensal invalidará todas as remessas mensais subsequentes, incluídas as relativas ao módulo Balancete Contábil. Todos os arquivos invalidados deverão ser reenviados até a data limite da remessa imediatamente subsequente a da alteração.

LRF

Executivo Municipal

- **30/7 – Publicação do RREO do 3º bimestre.**

Último dia para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 3º bimestre do exercício atual (art. 165, § 3º da C.R/88 c/c o art. 52 da LRF).

Executivo e Legislativo Municipais

- **30/7 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º semestre**

Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º semestre do exercício em curso, para municípios com menos de 50.000 habitantes, optantes pelo **envio semestral (art.63, § 1º da LRF)**.



Prezados Usuários do SIOPS

Com base na Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24/11/2011 e dá outras providências – **Informa-se.**

A partir do exercício 2018, o sistema CAUC executará verificação de dados sobre a publicação do anexo da saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, **do exercício em curso e anterior**, no prazo de até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, em atendimento ao disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 2000. Ou seja, deverão ser homologados no SIOPS todos os dados bimestrais (Anexo XII – Saúde) referentes ao exercício de 2017 (1º ao 6º bimestres), assim como os dados bimestrais do exercício corrente. Sob pena de constar o não cumprimento no CAUC – Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, para o item 3.2 – Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO.

Assim, a não publicação do RREO de todos os bimestres do ano anterior (2017) e bimestres do exercício corrente (2018) implicará no bloqueio de transferências voluntárias.

02/07	<u>CAGED UTILIZANDO CERTIFICADO DIGITAL VÁLIDO PADRÃO ICP BRASIL.</u> Todos os estabelecimentos ou arquivos que possuem 20 ou mais trabalhadores no 1º dia do mês deverão transmitir a declaração CAGED utilizando um certificado digital válido padrão ICP Brasil. A obrigatoriedade também inclui os órgãos da Administração Pública.	Ministério do Trabalho
06/07	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.
05/07	<u>Simples Nacional</u> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 20 a 30/06/2018 , por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 6º, § 5º, III, “a” Resolução CGSN nº 94/2011



06/07	<u>CAGED</u> Último dia para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego a relação de admissões e desligamentos ocorridos em junho/2018 . Somente para os servidores regidos pela CLT.	CAGED Eletrônico
06/07	Resumos de Contratos e seus Aditivos Último dia para publicação na página de Contas Públicas referentes aos assinados em junho/2018 .	Art. 2º, XX IN TCU nº 28/99
06/07	<u>GFIP-FGTS</u> Último dia para depósito relativo à remuneração de junho/2018 .	GFIP Eletrônica
06/07	<u>COMPREV –</u> Recolhimento efetuado por RPPS – código 7307 – competência junho/2018 . Recolhimento efetuado por RPPS – Estoque – código 7315 – competência junho/2018 .	
10/07	<u>Alvarás e Habite-se concedidos</u> Último dia para enviar ao INSS a relação de todos os alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” no mês de junho de 2018 . OBS: O envio dos dados pode ser feito mediante o programa SisobraPref , desenvolvido pela SRP (Secretaria de Receita Previdenciária).	Art. 226 Dec. INSS nº 3.048/99
10/07	<u>Envio da GPS ao Sindicato</u> Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da GPS relativa à competência junho/2018 .	Art. 225, V e § 18 Decreto nº 3.048/99
10/07	<u>Repasse à Conta da Educação</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 21 a 30 de junho/2018 .	Art. 1º, § 6º IN TCEMG nº 13/2008
10/07	<u>Repasse à Conta da Saúde</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 21 a 30 de junho /2018 .	Art. 2º, § 1º, III IN TCE-MG nº 19/2008



10/07	<u>Preparação da Documentação</u> Verificação, pelo Controle Interno, da realização dessas atividades para exame de contas do TCEMG, referentes ao mês de junho /2018 (Prazo sugerido)	Arts. 6º e 7º, IN TCEMG nº 08/2003
13/07	Realização de controle de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), bem com o registro e emissão dos respectivos decretos.	Arts. 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64
13/07	<u>Balancetes Orçamentário e Financeiro da Câmara</u> Envio pela Câmara à contabilidade da Prefeitura, referente ao mês de junho /2018 , para fins de consolidação das informações contábeis. (Prazo sugerido)	Art. 3º, § 2º, I IN TCEMG nº 08/2003
13/07	<u>Documentação de Obras e Serviços de Engenharia:</u> Verificação, pelo Controle Interno, do arquivamento individualizado dos documentos das obras e serviços de engenharia iniciadas em junho /2018. (Prazo sugerido)	Art. 3º IN TCEMG nº 09/2003
13/07	<u>Simples Nacional</u> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 1º a 09/07/2018 , por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 6º, § 5º, III, “b” Resolução CGSN nº 94/2011
13/07	<u>DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte</u> Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de 16 a 30/06/2018 (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
13/07	Art. 12. Os consórcios públicos encaminharão aos Poderes Executivos de cada ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos demonstrativos referidos no artigo anterior até quinze dias após o encerramento do período de referência , salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.	Lei Federal n. 11.107/2005 art. 8º § 4º e art. 12 da Portaria nº 274/2018 da STN
13/07	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.



20/07	<u>Repasse à Conta da Saúde</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 1º a 10 de julho de 2018.	Art. 2º, § 1º, I IN TCE-MG nº 19/2008
20/07	<u>Divulgação das Receitas com Multas de Trânsito nos Municípios e da destinação delas</u> Divulgação na rede mundial de computadores (internet) dos dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação, nos termos do art. 320, §2º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), <u>referente ao mês de junho de 2018.</u> Os dados referentes à arrecadação das multas de trânsito, bem como as despesas pagas com esses recursos, deverão estar destacadas em item específico, sob o título "MULTAS DE TRÂNSITO".	Portaria n. 85, de 09/05/2018 DENATRAN
20/07	<u>Repasse à Câmara</u> Último dia para repasse ao Legislativo dos valores referentes ao mês de julho de 2018.	Art. 29-A, § 2º, II CF/88
20/07	<u>Repasse à Conta da Educação</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 1º a 10 de julho de 2018.	Art. 1º, § 6º, I IN TCE-MG nº 13/2008
20/07	<u>Preenchimento dos anexos I a IX</u> Verificação, pelo Controle Interno, referentes ao mês de junho /2018. (Prazo sugerido)	Art. 7º, IN TCEMG nº 08/2003
20/07	<u>Extratos de contratos e seus aditivos oriundos de Processo Licitatório</u> Último dia para publicação na imprensa oficial referente àqueles assinados durante o mês de junho /2018.	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993
20/07	<u>Recolhimento das Contribuições devidas ao INSS</u> Último dia para arrecadação das contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração relativas ao mês de junho /2018.	Art. 30 Lei nº 8.212/1991



20/07	<p><u>INSS</u> Último dia para recolhimento sem multa e sem juros das contribuições previdenciárias relativas a junho /2018, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra (11%). Não havendo expediente bancário, prorrogar o pagamento para o dia útil seguinte.</p>	GPS Eletrônica
20/07	<p><u>DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</u> Deverão apresentar a DCTF referente ao mês de junho/2018. As autarquias e fundações da administração pública dos Municípios e os órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento.</p>	Arts. 2º e 5º IN RFB nº 1.599/2015
25/07	<p><u>PASEP</u> Contribuição referente ao mês de junho/2018; alíquota 1% e código de recolhimento 3703. Não havendo expediente bancário, antecipar o pagamento.</p>	DARF 2 vias
25/07	<p><u>Simples Nacional</u> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 10 a 19/07/2018, por meio do Portal do Simples Nacional.</p>	Art. 6º, § 5º, III, “c” Resolução CGSN nº 94/2011
30/07	<p><u>DILVULGAR NO SIOPS INFORMAÇÕES DO PERÍODO ABRIL-2017/JUNHO DE 2018</u> Divulgar no SIOPS as informações relativas ao cumprimento da EC 29/2000 do período abril/2018-junho de 2018</p>	LC 141/2012 c/c art. 52 da LRF.
30/07	<p><u>DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte</u> Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de 01 a 15/07/2018 (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).</p>	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
30/07	<p><u>Repasse à Conta da Saúde</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 11 a 20 de julho de 2018.</p>	Art. 2º, § 1º, II IN TCEMG nº 19/2008



30/07	<u>Repasse à Conta da Educação</u> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de 11 a 20 de julho de 2018 .	Art. 1º, § 6º, II IN TCEMG nº 13/2008
30/07	<u>Relatório Mensal do Controle Interno</u> Emissão deverá conter os resultados dos acompanhamentos, a avaliação dos controles existentes e as medidas adotadas referentes ao mês de junho /2018 (Prazo sugerido) .	Art. 5º, XII, IN TCEMG nº 08/2003
30/07	<u>Tributos arrecadados no mês de abril/2018:</u> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, I IN TCU nº 28/99
30/07	<u>Compras mensais realizadas em abril/2018:</u> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, XXIV IN TCU nº 28/99
30/07	<u>Relatório das Despesas com o FUNDEB e Educação</u> Último dia para elaboração referente ao mês de junho /2018 , contendo nº do empenho, data da emissão, valor, favorecido, valor liquidado e pago, data do pagamento, saldo a pagar e nº do processo licitatório das despesas custeadas com recursos do FUNDEB e com recursos próprios. (Prazo sugerido)	Art. 15, § 1º, I IN TCEMG nº 13/2008
30/07	<u>Repasse de informações sobre CRAS E CREAS para o MDS</u> Último dia de prazo para os municípios preencherem sistema SUAS do MDS sobre os atendimentos do CRAS e CREAS relativo ao mês de referência junho /2018 .	Res. 4, de 24/05/2011- alterada pela res. 20/2013 da CIT SNAS.
30/07	<u>Municípios com mais de 50.000 hab</u> BALANCETES DO MÊS DE JUNHO/2018 , DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS – ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.	ART. 49 DA LRF
31/07	<u>Cumprimento das metas de resultado</u> Último dia para limitar os empenhos para adequar a receita arrecadada até o 3º bimestre de 2018 ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, nos termos do anexo de metas fiscais definido na LDO-2018.	Art. 9º LRF



31/07	<u>Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada</u> <u>Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, referentes ao exercício de 2017:</u> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, XIV IN 28/99
31/07	<u>Estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019</u> Último dia para disponibilização ao Legislativo e ao Ministério Público se o prazo para encaminhamento do projeto de LOA 2019 for até o dia 30/08 (ver se Lei Orgânica de Município dispõe outro prazo).	Art. 12, § 3º LRF
31/07	<u>****NOVO*****ENVIO DO VALOR DA TERRA NUA PARA A RECEITA FEDERAL</u> → Último dia para que os municípios enviem para a Receita Federal do Brasil o valor da terra nua, o qual deve refletir o preço de mercado da terra nua, apurado em 1º de janeiro de 2018.	Art. 3º IN CGITR 1.562/2015

Feliz 2018!!!!

Que todos nós tenhamos forças para lutarmos pelos nossos sonhos com muito trabalho, garra, força.

Que 2018 seja um ano repleto de muita paz, saúde, harmonia, amor e sucesso para todos nós.

Obs: Prazos dispostos nesta agenda estão sujeitos às alterações contidas na aprovação de atos normativos.



CONTATOS DA AMVAP

Telefone: (34) 3213-2433

Sítio na Internet: www.amvapmg.org.br

E-mail: amvap@amvapmg.org.br

assessoriacomunicacao@amvapmg.org.br

SECRETARIA EXECUTIVA:

Maria: maria@amvapmg.org.br

RECEPÇÃO:

Darciane: darciane@amvapmg.org.br

ASSESSORIA JURÍDICA E EM GESTÃO PÚBLICA:

Alexandre: alexandre@amvapmg.org.br

Alexandro: alexandro@amvapmg.org.br

ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

Moisés: moises@amvapmg.org.br

Joice: joice@amvapmg.org.br

Clayton: clayton@amvapmg.org.br

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Vimar: vimar@amvapmg.org.br

Hélio: helio@amvapmg.org.br

CISTM

Erondina

cistm@cistm.com.br

licitacao@cistm.com.br

CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Secretaria Executiva: executivo.cides@gmail.com e cides@cides.com.br



AMVAP

AGP – Assessoria em Gestão Pública